
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0404/2023-GP

Portaria nº 0404/2023-GP Lagoa Nova / RN, 15 de junho de 2023.

“Converte 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário de servidor do Município de Lagoa Nova/RN á outras providencias”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário da servidora **FRANCISCA ISELDA PEREIRA DE MACEDO** – Mat. Nº **1337**; Cargo de **Agente Administrativa**, lotada na **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN;

Art. 2º Considerando que o período aquisitivo de férias referente ao ano **2022/2023** onde gozará de férias de 27 de junho de 2023 até o dia 26 de julho de 2023, conforme **Portaria nº 076/2023 – SMADMRH**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 19/05/2023. Edição 3035.

Art. 3º Considerando o **Ofício nº 0154/2023** da **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, informando a necessidade do retorno da servidora para atender as demandas e dar suporte aos empreendedores do Município, tendo em vista que a referida servidora é responsável pelas atividades desenvolvidas na sala do empreendedor da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município, e por não haver servidor no setor que possa substituí-la, sendo este serviço imprescindível para continuidade das demandas que chegam a esta Unidade Administrativa através da sala do empreendedor.

Art. 4º Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **07 de julho de 2023 a 16 de julho de 2023**, em pecúnia.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:9FCD9104

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/06/2023. Edição 3055
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>